

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 844

Determina a realização de plebiscito para criação do município de Craolândia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 232, § 2º, do seu Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito para fins de criação do Município de Craolândia, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 001/89.

Art.2º. O plebiscito será realizado no perímetro constante do memorial descritivo de fls. 26/27 e do mapa de fls. 28, que passam a integrar esta resolução.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica revogada a Resolução de nº 124/94 e as disposições contrárias.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 03 dias do mês de julho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente